



## = L E I Nº 214 =

Dispondo sôbre: Declara de utilidade pública a área de terra anexa à estação da repartição de água e esgotos do Município, pertencente ao Cel. Raul Furquim ou a quem de direito.

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação por parte do Executivo Municipal, a área de terras anexa a estação de tratamento da repartição da água e esgotos do Município e sua gleba, coberta de mata, medindo aproximadamente 6 (seis) alqueires paulistas, pertencentes ao Cel. Raul Furquim ou á quem de direito.

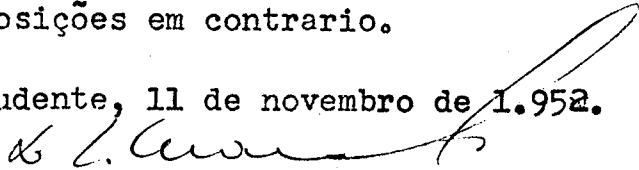
ARTIGO 2º - A área óra declarada de utilidade pública, uma vês desapropriada, amigavel ou judicialmente, servirá para horto florestal e outras finalidades.

ARTIGO 3º - Fica o Snr. Chefe do Executivo, autorizado a fazer operações de crédito e lançar mão de verbas próprias, para a fiel execução da presente.

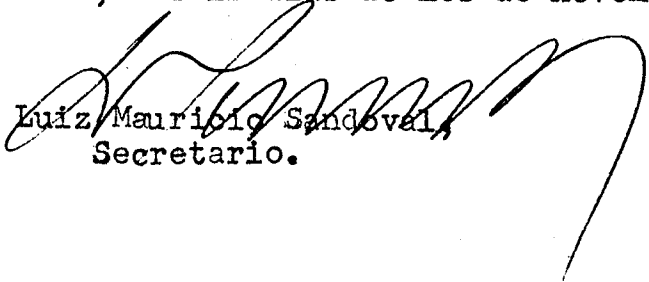
ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por verbas próprias consignadas em orçamentos e créditos especiaes ou suplementares, conforme fôr o caso.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Presidente Prudente, 11 de novembro de 1.952.

  
Dr. Domingos Leonardo Ceravolo,  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 11 dias do mês de novembro de 1.952.

  
Luiz Maurício Sandoval,  
Secretario.